

Edital UFRJ nº 1.026, de 04 de novembro de 2025

Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos

Centro: CFCH

Unidade: COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UFRJ

Setor / Área: ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL (SOE)

Código da Opção de Vaga: CAP-011

I. PARÂMETROS DE ADMISSIBILIDADE E PONTUAÇÃO DE CURRÍCULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

Habilitação necessária para investidura no cargo:

– Para os portadores de diploma dos cursos adequados à Resolução CNE/CP Nº 01/2006:

⊕ Licenciatura Plena em Pedagogia Orientação Educacional;

– Para os portadores de diploma dos cursos NÃO adequados à Resolução CNE/CP Nº 01/2006:

⊕ Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional; OU

⊕ Licenciatura Plena em Pedagogia com curso de Especialização em Orientação Educacional.

Critérios para a análise curricular:

- Os currículos serão analisados considerando: escolaridade, experiência no magistério do ensino básico, experiências gerais na área da educação, pertinência do currículo à vaga e titulação.

Requisitos de disponibilidade:

- É necessário e obrigatório ter disponibilidade de horário para atuar em regime de 20 horas semanais. Para organização do plano de trabalho docente, o/a candidato/a deverá declarar disponibilidade de:

1. Carga semanal: QUATRO (4) dias da semana.
 - *Exemplos:* segunda, quarta, quinta e sexta-feira; ou segunda, terça, quarta e sexta-feira.
2. Turno: disponibilidade para atuação em um único turno (manhã ou tarde).
3. Sábados letivos: disponibilidade para atuação nos sábados letivos.
4. Contraturno: disponibilidade para atuação no contraturno escolar duas (2) vezes por mês, destinada à participação em reuniões das séries escolares acompanhadas.

II. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

Inscrição e Envio de Documentação

A inscrição e o envio de documentação serão realizados conforme os subitens 6.2, 6.3 e 6.3.1 do Edital nº 1.026/2025:

- a) Realização das Inscrições: das 10h do dia 19/11/2025 até as 17h do dia 26/11/2025. Local: <https://concursos.pr4.ufrj.br/> ; e
- b) Envio de documentação: das 10h do dia 19/11/2025 até as 17h do dia 26/11/2025. Local: e-mail professorsubstituto.capufrj02@gmail.com.

É imprescindível que o candidato cumpra as exigências dos itens “a” e “b” informados acima.

Análise Curricular / Análise das Solicitações de Inscrições

- Resultado da “Inscrição/Análise Curricular”: até as 17h do dia 01/12/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj02@gmail.com).
- Recurso da “Inscrição/Análise Curricular”: a partir das 17h do dia 01/12/2025 até as 12h do dia 02/12/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj02@gmail.com).
- Resultado do Recurso da “Inscrição/Análise Curricular”: 02/12/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj02@gmail.com).

Prova Escrita

- Realização da Prova Escrita: 03/12/2025, 04/12/2025 ou 05/12/2025 (a definir). Local: Colégio de Aplicação da UFRJ (Sede Lagoa) - Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.
- Resultado da Prova Escrita: 08/12/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj02@gmail.com).
- Recurso da Prova Escrita: 09/12/2025, das 8h às 10h. Local: Colégio de Aplicação da UFRJ (Sede Lagoa) - Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.
- Resultado do Recurso da Prova Escrita: 09/12/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj02@gmail.com).

Prova Didática

- Realização da Prova Didática: 10/12/2025, 11/12/2025 e/ou 12/12/2025 e/ou 15/08/2025 (a definir). Local: Colégio de Aplicação da UFRJ (Sede Lagoa) - Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ.
- Resultado da Prova Didática: até as 12h do dia 15/12/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj02@gmail.com).
- Recurso da Prova Didática: 15/12/2025, das 12h30 às 14h30, via e-mail (professorsubstituto.capufrj02@gmail.com).
- Resultado do Recurso da Prova Didática: 16/12/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj02@gmail.com).
- Resultado Final Provisório (antes da Heteroidentificação): 16/12/2025, via e-mail (professorsubstituto.capufrj02@gmail.com).

Procedimento de Heteroidentificação

- A definir.

(*) ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Conforme o subitem 6.2 do Edital nº 1.026/2025: “A inscrição deverá ser realizada no sítio eletrônico informado no subitem 1.5 (<https://concursos.pr4.ufrrj.br/>), no período compreendido entre as 10 horas do dia 19 de novembro de 2025 e as 17 horas do dia 26 de novembro de 2025, considerando-se o horário oficial de Brasília, onde o candidato poderá obter o Edital do Processo Seletivo Simplificado e seus anexos pela internet”.

Não serão aceitas inscrições realizadas em dias e horários diferentes dos estipulados nesse Edital.

- b) Conforme o subitem 6.3 do Edital nº 1.026/2025: “No ato da inscrição, no mesmo período constante no subitem 6.2 deste edital, os interessados deverão enviar a documentação relacionada no subitem 6.3, em formato PDF, unicamente via “Mecanismo de recebimento de documentação/inscrição” disponibilizado pela respectiva Unidade Acadêmica responsável pela vaga, constante no Anexo II”.

Não serão aceitos documentos enviados em dias e horários diferentes dos estipulados nesse Edital.

O “Mecanismo de recebimento de documentação/inscrição”, constante no Anexo II do Edital nº 1.026/2025 é o seguinte: professorsubstituto.capufrj02@gmail.com.

Os documentos enviados pelo candidato, constantes no subitem 6.3 do referido Edital, devem estar **anexados ao e-mail**. Caso o e-mail não tenha espaço suficiente para todos os arquivos apresentados pelo candidato, o interessado deverá enviá-los em e-mails separados. Arquivos armazenados em nuvem poderão **não** ser considerados. Também poderão **não** ser considerados quaisquer tipos de arquivos compactados (como WinZip, WinRAR, etc).

- c) Conforme o subitem 6.3.1. do Edital nº 1.026/2025: “No corpo do e-mail o candidato deve preencher o seu **nome completo, o Setor Curricular em que pretende concorrer à vaga, telefone de contato (celular) e data de nascimento.**”
- d) É imprescindível que o candidato atenda ao subitem 6.2 do Edital nº 1.026/2025. Não serão aceitos documentos de candidatos enviados por e-mail, de acordo com o subitem 6.3 do Edital nº 1.026/2025, que não tenham atendido à exigência do subitem 6.2 do Edital nº 1.026/2025.
- e) O e-mail cadastrado no sistema pelo candidato durante a inscrição (de acordo com o subitem 6.2. do Edital nº 1.026/2025) deverá ser o mesmo e-mail utilizado para o envio das documentações do candidato (de acordo com o subitem 6.3. do Edital nº 1.026/2025). As documentações do candidato poderão não ser analisadas caso não obedeçam a esse requisito.

- f) A Unidade não se responsabiliza por endereços eletrônicos preenchidos incorretamente, congestionados ou não encontrados.
- g) O resultado de cada etapa será divulgado por meio de e-mail enviado ao candidato para o respectivo endereço eletrônico informado por ele durante a inscrição (**de acordo com o subitem 6.2.** do Edital nº 1.026/2025).
- h) Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes a esse Processo Seletivo, acompanhar os prazos e as possíveis atualizações dos cronogramas previstos, inclusive quanto à realização das provas, resultados em geral, entre outras orientações. Tais informações serão divulgadas por meio de e-mail enviado ao candidato para o respectivo endereço eletrônico informado por ele durante a inscrição (de acordo com o subitem 6.2. do Edital nº 1.026/2025) ou pelo sítio eletrônico <https://concursos.pr4.ufrj.br/> (ou <https://www.cap.ufrj.br/>).
- i) O formulário para interposição de recurso está disponível no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado: <https://concursos.pr4.ufrj.br/> (ou <https://www.cap.ufrj.br/>).
- j) Para a interposição de **recurso contra o resultado “Análise Curricular/Análise das Solicitações de Inscrições” e contra o resultado da “Prova Didática”**, o candidato deverá enviar o respectivo formulário preenchido e assinado para o endereço eletrônico: professorsubstituto.capufrj02@gmail.com, nos dias e nos horários definidos no cronograma (**Item II** destas Normas Complementares).

Não serão aceitos recursos enviados em dias e/ou horários diferentes dos estipulados no cronograma.

- k) Para a interposição de **recurso contra o resultado da “Prova Escrita”**, o candidato deverá comparecer ao Colégio de Aplicação da UFRJ (Endereço: Rua J.J. Seabra, s/nº, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ), no dia e horário definido no cronograma (**Item II** destas Normas Complementares).

Não serão aceitos recursos em dias e/ou horários diferentes dos estipulados no cronograma e, nesse caso, os recursos também **NÃO** serão recebidos por e-mail, sendo aceitos apenas de forma presencial.

- l) O e-mail “professorsubstituto.capufrj02@gmail.com” é exclusivo para o envio dos documentos dos candidatos (conforme o subitem 6.3 do Edital nº 1.026/2025), divulgação das etapas do processo seletivo, informações complementares, possíveis retificações e/ou alterações no cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas, ou quaisquer informações adicionais. A Unidade não responderá dúvidas de candidatos por meio desse canal.

- m) O candidato que se inscrever para mais de uma opção de vaga, havendo coincidência de dias e de horários de realização das provas, deverá realizar as provas da setorização de vaga que privilegiar, sendo considerado faltoso nas demais opções de vaga.
- n) Os dias e horários para a realização das etapas do procedimento de heteroidentificação serão definidos e divulgados posteriormente no sítio eletrônico oficial do Processo Seletivo Simplificado (<https://concursos.pr4.ufri.br>) ou via e-mail do candidato.

III. MODALIDADE DO PSS: Modalidade Presencial.

IV. PROGRAMA DE PONTOS A SEREM COBRADOS NAS PROVAS

Da Prova Escrita

Aos candidatos habilitados na análise de currículo será aplicada prova escrita, com duração de 2 (duas) horas, sobre um dos seguintes pontos a ser sorteado no início da prova:

1. Desafios para a gestão escolar na promoção da equidade e inclusão a partir de uma ótica interseccional.
2. A Orientação Educacional nos processos de permanência, participação e aprendizagem dos estudantes na escola.
3. A Orientação Educacional e os processos de inclusão na escola.
4. A orientação profissional frente aos desafios do mundo do trabalho contemporâneo.
5. A Orientação Educacional frente às questões das relações étnico-raciais.
6. A Orientação Educacional frente à gestão e aos espaços de participação e representação na escola.
7. Origem, evolução e contextualização da Orientação Educacional no Brasil: conceituação, história e desafios atuais.

Da Prova Didática

Os candidatos aprovados na prova escrita farão prova didática com duração máxima 30 minutos por candidato, cujo ponto terá sido sorteado junto com o da prova anterior, sobre um dos seguintes pontos:

1. Relações na e com a diversidade na escola – lidando com os preconceitos e as diferenças na sala de aula.
2. Os processos de ensino e aprendizagem – orientação de estudos.
3. Os processos de ensino e aprendizagem – avaliação e autoavaliação: preparação para um Conselho de Classe.
4. Os processos de ensino e aprendizagem – orientação profissional: o trabalho com as turmas.
5. Micropolítica no cotidiano escolar – gestão de conflitos.
6. Micropolítica no cotidiano escolar – ética e construção de regras e acordos na turma.
7. Micropolítica no cotidiano escolar – espaços de participação: representação de turma e grêmio estudantil.

Orientações sobre a prova didática:

Os candidatos deverão entregar à banca, no dia de sua prova, o Plano de Aula em **3 (três) vias**, com planejamento de aula com duração máxima de 50 minutos, para uma série da educação básica de sua escolha. A prova didática consistirá em explanação, com duração de até 30 minutos, realizada em sessão pública (sendo vedada a presença dos demais candidatos), ministrada para a banca.

O Cap/UFRJ não disponibilizará qualquer tipo de recurso audiovisual ou didático. Se o candidato considerar necessário algum desses recursos, deverá providenciá-lo por conta própria.

V. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

VI. CRITÉRIO PARA CÁLCULO DA MÉDIA, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO NO PSS

- Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas às provas pelo sistema numérico de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se APROVADO o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete). Será automaticamente REPROVADO o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em quaisquer das provas.
- Não realizará a prova o candidato NÃO HABILITADO ou REPROVADO na etapa anterior.
- A média final será calculada pela média ponderada das notas das provas, com base nos seguintes pesos estabelecidos pela comissão:
 - Prova Escrita: peso 1 (um);
 - Prova Didática: peso 2 (dois).

VII. COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

- Thaynara Nascimento Costa (Presidente);
- Adriana Andrade Alves;
- Edson Soares Gomes.